



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2022**

Acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Viçosa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.793.692/0001-35, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, Centro, nesta cidade de Nova Viçosa-Bahia.

**CONTRATADO:** RICARDO MEDEIROS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.201.146/0001-91.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública suas alterações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 74, inciso III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 14/01/2022 a 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais)

Nova Viçosa/BA, 14 de janeiro de 2022.

---

***Djalma Evandro da Silva Pereira***  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores